



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), e dá outras providências.

FABIEL ADOLFO ZARTH, Presidente da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1932-04/2020, de 19 de novembro de 2020, baixa a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 - 01.131.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (107) R\$ 3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os dos seguintes recursos:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 - 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (104) R\$ 1.500,00

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (105) R\$ 1.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 05 de maio de 2021.


FABIEL ADOLFO ZARTH
Presidente

Registrado e Publicado
em 05/05/2021


MARCELO SCHROER
Segundo Secretário em exercício